



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29 DE MARÇO DE 2023

DATA DE ENCERRAMENTO: 04 DE ABRIL DE 2023

HORARIO: ATÉ AS 13:00HS

ORDENADOR (A) DE DESPESA: ALAN SALVIANO LIMA

MARÇO – 2023



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR DEMADANTE: CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

JUSTIFICATIVA: Divulgar, com transparência, rapidez e exatidão, todas as ações do Poder Legislativo de Várzea Alegre com o objetivo de municiar os cidadãos de informações de interesse público. Além disso, prestar contas dos investimentos realizados e ainda instigar o engajamento da população nas políticas adotadas pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por isso, é importante que o suporte operacional a ser oferecido contribua com o trabalho da área de comunicação deste Órgão Municipal, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10

- GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE);
- GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE;
- CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE);
- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS;
- CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS (DESIGN, MOTION DESIGN);
- CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES;
- ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO;
- ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA;
- EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS;
- DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS;
- REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL;
- CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES;

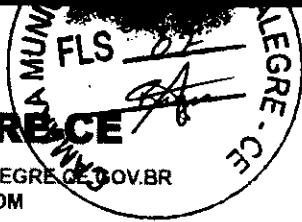
- A CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA (TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO, SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA CORREÇÃO).



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2023


Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10

- GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE);
 - GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE;
 - CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE);
 - CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS;
 - CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS (DESIGN, MOTION DESIGN);
 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES;
 - ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO;
 - ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA;
 - EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS;
 - DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS;
 - REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL;
 - CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES.
- A CRIAÇÃO DE CONTÉUDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA (TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO, SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA CORREÇÃO).

3. JUSTIFICATIVA

Divulgar, com transparência, rapidez e exatidão, todas as ações do Poder Legislativo de Várzea Alegre com o objetivo de municiar os cidadãos de informações de interesse público. Além disso, prestar contas dos investimentos realizados e ainda instigar o engajamento da população nas políticas adotadas pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por isso, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação deste Órgão Municipal, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº 01.031.0001.2.001.0000 e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº 33.90.39.00.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. CONTRATADA deverá assumir integralmente, perante a Administração, todas as responsabilidades dos eventuais desdobramentos técnicos, administrativos, cíveis e penais relativos à execução do objeto, de forma que a subcontratação, em qualquer uma de suas formas ou modalidades, é vedada.

6. REJUSTE DO CONTRATO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

8.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;

8.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;

8.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8. Prestar o serviço diretamente na Câmara ou na sede da Contratada.
- 9.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado.
- 9.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 9.10. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

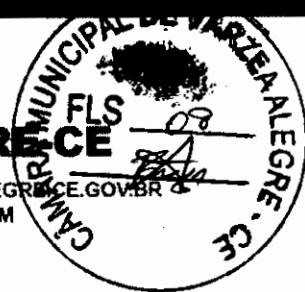
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2023

Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE/CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

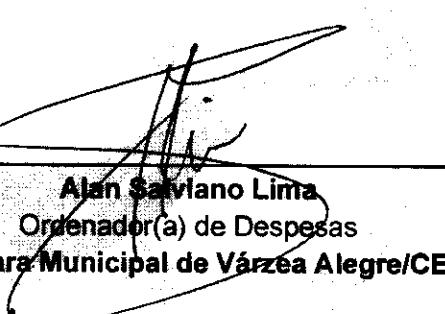


SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue demanda com quantitativo e especificações para que o setor de compras e cotações proceda com as devidas cotações/pesquisas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2023


Alan Salviano Lima
ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA Nº: 2023.03.14-0001

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando -se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento anual* para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de despesa e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo -se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02

INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.745.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82 , § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017 :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73º, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consulente: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA N° 03 /2014.

. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.248.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.3. O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal.

Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, consequentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre\CE CNPJ: 86.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Várzea Alegre-CE, 27 de Março de 2023.

Pedro George Sátiro Clementino
Chefe de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 30.674.214/0001-27
Tel: (38) 3541.2073 - Email: camaravzr@outlook.com.br - Site: www.camaravzr.ce.gov.br



COLETA DE PREÇO - N°: 2023.03.14-0001

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 14/03/2023

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<p>SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE</p> <ul style="list-style-type: none">• GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE• GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE• CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE• CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS• CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS DESIGN, MOTION DESIGN• CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES• ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO• ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA• EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS• DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS• REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL• CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES <p>A CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 DUAS HORAS PARA CORREÇÃO.</p>		MÊS	10	5.400,00	54.000,00
Total:						54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

www.acotacao.com/validacao

acotacao

CHAVE: 1bffc63f5444f37455c766e118246a0a-65b9eea6e1cc6bb9f0cd2a47751a1861-f07b8754fc0f2e4e72e33df0bb0671d8



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzealegre.ce.gov.br



Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

CNPJ: 46.839.828/0001-39

Endereço: 10TVLIDIODUARTE, 206 - RIACHINHO - CEP: 63.540-000

Cidade: VARZEA ALEGRE/CE

Várzea Alegre-CE, 14 de Março de 2023.

Antônio Rodrigues Isidro Teles



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

www.acotacao.com/validacao

aCotação

CHAVE: 1bfcc63f5444f37455c766e118246a0a-6509eeaa6e1cc6bb9f0cd2a47751a186f-f07b8754fc0f2e4e72e33df0bb0671d8



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.03.14-0001 - DATA: 27/03/2023

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE • GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE • GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE • CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE • CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS • CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS DESIGN, MOTION DESIGN • CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES • ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO • ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA • EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS • DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS • REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE INDEVIDADE VISUAL • CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES A CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO. SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 DUAS HORAS PARA CORREÇÃO.	MÊS	10	5.400,00	54.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					54.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.03.14-0001 - DATA: 27/03/2023

TOTAL GERAL:	54.000,00
--------------	-----------

OBS: Registrados que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.

CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Pedro George Sátiro Clementino
Chefe de Compras

Várzea Alegre-CE, 27 de Março de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.03.14-0001 - DATA: 27/03/2023

ITEM: SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE - UNID. MEDIDA.: MÊS

- GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE
 - GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE
- CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE
 - CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS
 - CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS DESIGN, MOTION DESIGN
 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES
- ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO
 - ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA
 - EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS
 - DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS
 - REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL
 - CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES

A CRIAÇÃO DE CONTÉUDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO, SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 DUAS HORAS PARA CORREÇÃO.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO EM LOCO	ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352 - CNPJ/CPF: 46839828000139	10	5.400,00	54.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 39824762000148	10	5.500,00	55.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	F ANDERSON SALES DE SOUZA COMUNICACAO - CNPJ/CPF: 22451506000150	10	5.600,00	56.000,00

Quantidade de pesquisas: 3

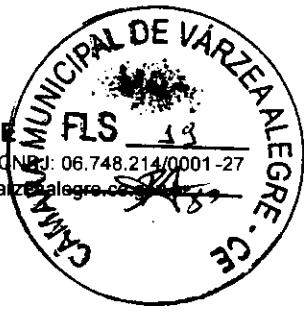
Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço

a Colação





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre/CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzealegre.com.br



CESTA DE PREÇO POR FORNECEDOR

F ANDERSON SALES DE SOUZA COMUNICACAO - CPF/CNPJ: 22451506000150

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	LOTE ÚNICO	5.600,00	MES



**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua José Alves Bezerra, 585 - Riachinho - CEP: 63540-000 - Várzea Alegre\CE CNPJ: 06.748.214/0001-27
Tel: (88) 3541.2073 - Email: camarav.a@hotmail.com - Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br

**PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS****ITEM: SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	F ANDERSON SALES DE SOUZA COMUNICACAO CPF/CNPJ: 22451506000150	Número: 12.07.1.21-CMM Data da realização: 06/12/2021 Município: MASSAPE - Origem: TCE-CE	5.600,00	MES





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DESPACHO AO SETOR CONTABIL

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AO SETOR CONTÁBIL

ASSUNTO: CONSULTA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a necessidade do serviço do objeto abaixo descrito, solicitamos que sejam dadas informações sobre a existência de Dotação Orçamentária, para cobertura das despesas, tendo como valor estimado R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a custear as despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Várzea Alegre/CE, 28 de Março de 2023

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



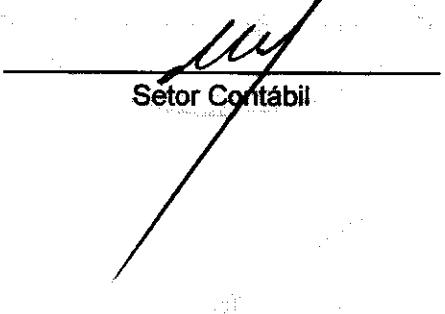
COMUNICAÇÃO CONTABIL

DO SETOR CONTÁBIL
PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Informamos que o referido objeto, conforme solicitação do Agente de Contratação, temos a seguinte informação:

As Despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, serão contabilizados na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento(s) de Despesa(s) nº 33.90.39.00, para o qual existe saldo em dotação orçamentária para devida contabilização.

Várzea Alegre/CE, 28 de Março de 2023


Setor Contábil



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



INFORMAÇÃO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)

Alan Salviano Lima,

Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que tomamos por base, como referencial de preços para o objeto deste processo, o valor do orçamento básico elaborado pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada, estimada em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao amparo da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento(s) de Despesa(s) nº 33.90.39.00.

Várzea Alegre/CE, 28 de Março de 2023

José Renato Alves Ferreira

José Renato Alves Ferreira

Agente de Contratação

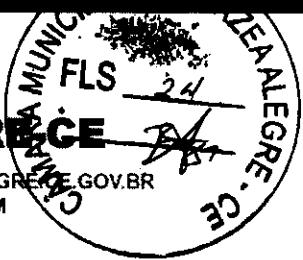
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: CÂMARA DE VÁRZEA ALEGRE.

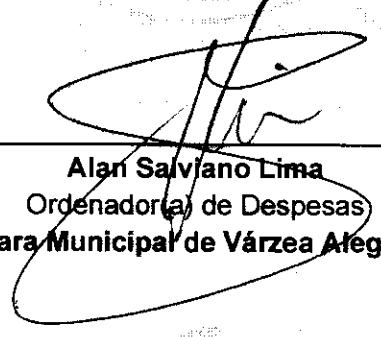
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33.90.39.00

Em atendimento ao disposto no art. 150, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO que há estimativa do impacto orçamentário-financeiro e que a Câmara de Várzea Alegre dispõe de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023


Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisas de preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Art. 75 II e Decreto Federal nº 11.317/22.

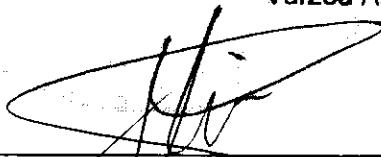
A(s) despesa(s) decorrente(s) deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

- **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 01.031.0001.2.001.0000**
- **ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33.90.39.00**

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar nº. 101/00.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para instauração do presente processo administrativo, proceder com a publicação do aviso para recebimentos de possíveis propostas adicionais e julgamento das mesmas.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023


Alan Salviano Lima
Ordenadora de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Ao Sr. José Renato Alves Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE



Laut. Pergaminho Cl-RE

cedo fatur de Oliveira.

Fábio, Túlio
Fábio (Silviano) Oliveira

Termo de posse dos Vereadores eleitos para os cargos da Mesa, Diretora da Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE que administrarão no biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três mil e vinte e quatro) eleita em 14 (quatorze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9:30h (nove horas e trinta minutos), no auditório da Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, situada à rua José Alves Bezerra, 585 bairro Pinchinho, nesta cidade de Varzea Alegre, Ceará em sessão solene compareceram os senhores vereadores eleitos legalmente em 14 (quatorze) de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).
Na tomada posse no cargo da Mesa Diretoria para o biênio 2023/2024 (dois mil e vinte e três) houve um e vinte e quatro (24) votos.
Presidente, Pedro Batista de Oliveira.
1º secretário, Francisco de Araújo Costa. 2º secretário. Após as formalidades regimentais as ilustres autoridades mencionadas representaram a União. Soltar de cumprir a Constituição Federal e Constituição do Município.

Municipal, observar as regras e desempenhar
o mandado que me foi confiado e trabalhar
pelo progresso do Município e Bem Estar da
sua gente; "Assim prometo". Em seguida, o
presidente em exercício fuziou Soares Pinto.
Soares Pinto declarou oficialmente em posse dos
de vereadores na Mesa Diretora para o biênio
2023/2024 (dois mil e vinte e três) dois mil e
vinte e quatro. Para constar da Memória
Sessão reoriente, Urna aberta, houve o preen-
chimento de posse que ocorreu em sessão de
esse período assinado por todos os presentes, Rio
Alegre, Ceará, em 1º (um) primeiro de junho
de 2023 (dois mil e vinte e três). Pedro Soa-
res Pinto - Memória S. Leonardo

Pedro Soares de Oliveira

Francisco de Araújo Costa

Sônia Batista Lins

José Alcides Góis

Osmar Freitas do Nogueira Júnior

Paulo de Paris Costa

Assistente social do assessoramento

Galdilene Belo de Oliveira

Clete Bezerra Afonso

Ruiz Franckel de Souza

Flávia Soares Barbosa Kahn

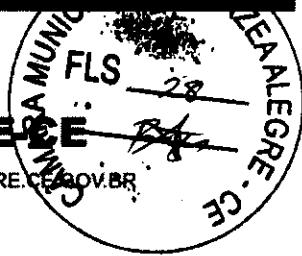
Thianna Lívia Mineiro Costa



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.03.29.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Contratação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **José Renato Alves Ferreira**, Agente de Contratação, lavrei este termo.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023

José Renato Alves Ferreira

José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 806
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63640-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3641-3073



PORTARIA N° 008/2023 – Várzea Alegre-CE, em 02 de Janeiro de 2023.

Nomeia o cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº001/1990, bem como nos termos da Lei nº 1.305/2022, que dispõe sobre a criação de cargos em Comissão e Efetivos no âmbito desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a inexistência de efetivo suficiente para atuar junto ao Setor de Licitações, e tendo em vista que, a função de Agente de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/19, demanda conhecimento técnico e qualificação compatível com o desempenho de tal atribuição,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ RENATO ALVES PERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 327093332 SECC-Detran/RJ, e do CPF/MF sob o nº 113.795.417-51, para exercer o cargo de Agente de Contratação, junto ao Setor de Compras, Licitação, Contrato e Patrimônio, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2023.

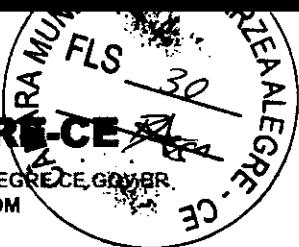
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.29.001 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.
- 1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.
- 1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

- 2.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

3 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 3.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
					R\$ 54.000,00

3.2 - Conforme exigência legal, a Câmara de Várzea Alegre/CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor médio das pesquisas realizadas, conforme Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

3.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

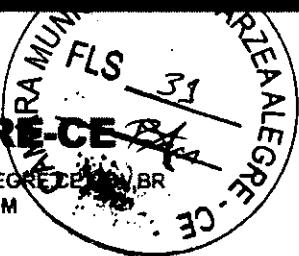
- 4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara do Município de Várzea Alegre/CE, poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.COM.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cep 63.540-000, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário das **08:00hs às 13:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial do Setor de licitações licitacmva@gmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **13:00hs** do dia **04 de Abril de 2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo, às exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.5 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência;

5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o item 5 desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - Cédula de Identidade e Cpf, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) relativo ao domicilio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

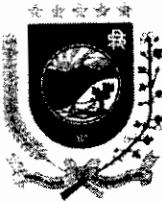
7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.10 - **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços da mesma categoria do objeto constantes desta dispensa, com firma reconhecida do responsável legal pela parte de quem o emitiu;

7.1.11 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 30 (trinta) dias de emissão, quando não for expresso sua validade;

7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis** após a convocação.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Câmara revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - A Câmara deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 - O(A) Agente de Contratação consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 – ANEXOS

- 10.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo de Declaração;
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE/CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.GE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

2. DA ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10

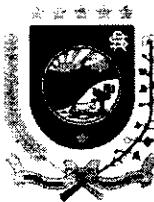
- GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE);
- GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA WEBSITE;
- CRIAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE);
- CRIAÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO E CULTURAL PARA AS REDES SOCIAIS;
- CRIAÇÃO DE ARTES DIGITAIS (DESIGN, MOTION DESIGN);
- CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA REELS E STORIES;
- ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE SOLENIDADES E EVENTUAIS CERIMÔNIAS DA INSTITUIÇÃO;
- ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE REUNIÕES DA CÂMARA;
- EDIÇÃO E CAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA DATAS ESPECIAIS;
- DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS VISITAS E CERIMÔNIAS;
- REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL;
- CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÕES.

➤ A CRIAÇÃO DE CONTÉUDOS E ATUALIZAÇÕES SERÁ DIARIAMENTE SOBRE OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA (TODOS OS ASSUNTOS E NOTÍCIAS DA CÂMARA SERÁ REPASSADO A EMPRESA CONTRATADA PARA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO, SENDO O CONTEÚDO SUBMETIDO APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, HAVENDO REJEIÇÃO, A CONTRATADA TERÁ UM PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA CORREÇÃO).

3. JUSTIFICATIVA

Divulgar, com transparência, rapidez e exatidão, todas as ações do Poder Legislativo de Várzea Alegre com o objetivo de municiar os cidadãos de informações de interesse público. Além disso, prestar contas dos investimentos realizados e ainda instigar o engajamento da população nas políticas adotadas pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

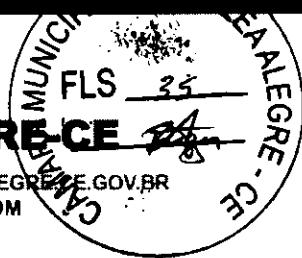
Por isso, é importante que o suporte operacional a ser oferecido contribua com o trabalho da área de comunicação deste Órgão Municipal, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



4. ORIGEM DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº 01.031.0001.2.001.0000 e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº 33.90.39.00.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. CONTRATADA deverá assumir integralmente, perante a Administração, todas as responsabilidades dos eventuais desdobramentos técnicos, administrativos, cíveis e penais relativos à execução do objeto, de forma que a subcontratação, em qualquer uma de suas formas ou modalidades, é vedada.

6. REJUSTE DO CONTRATO

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais;

8.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;

8.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;

8.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

9.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.8. Prestar o serviço diretamente na Câmara ou na sede da Contratada.
- 9.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado.
- 9.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 9.10. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

11. PAGAMENTO

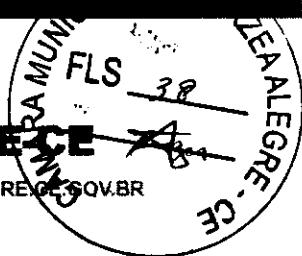
- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.SOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

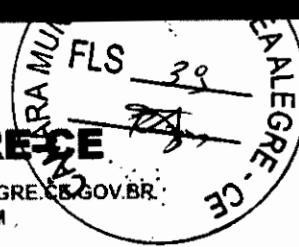
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da Câmara.

12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

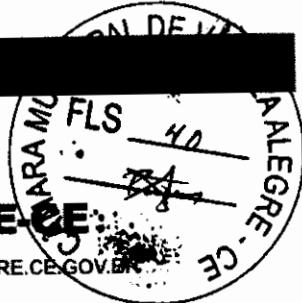
12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data

Ao

Setor de Licitação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Ref.: Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo valor global de R\$ _____.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE)	MÊS	10	R\$ -	R\$ -

DECLARAMOS, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

DECLARAMOS, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigências edilícias e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

Proponente:

Cnpj nº:

Nome do Representante Legal:

Cpf nº:

Valor Global da Proposta: R\$ _____.

Dados bancários:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Atenciosamente,

Nome do Representante Legal

Cpf _____

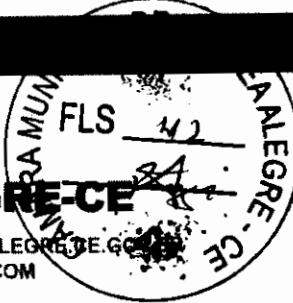
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____

Nome do Representante Legal
Cpf _____



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR.
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____/UF, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente;
- 4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRECE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8. Prestar o serviço diretamente na Câmara ou na sede da Contratada.
- 5.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado
- 5.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 5.10. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo até dia **31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº _____ e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº _____

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- 10.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- 10.5- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, especialmente designado;
- 10.6- O representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

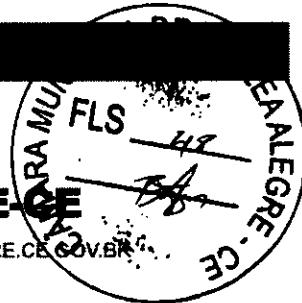
12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2. deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

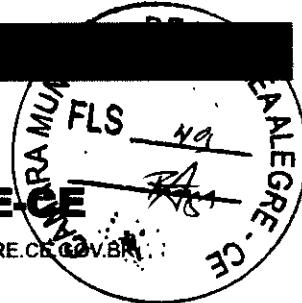
14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, ____ de ____ de 20____

Nome do Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal

Cpf:
Nome da Empresa
Cnpj:
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

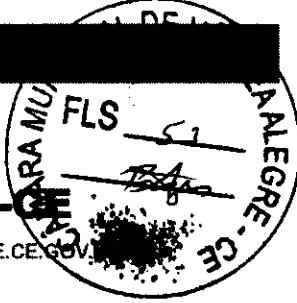
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	UNIT.	TOTAL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.29.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **04 de Abril de 2023 (04/04/2023)** às 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023

José Renato Alves Ferreira

José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7984889B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2023.03.14-0001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 26.05.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R\$ 225.530,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Trinta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.053 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 14 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E8941552

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de licitação. **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 06.03.01/2023-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; TRECHOS: LOCALIDADE DE LIMOEIRO VERDE A MOITA VERDE; LAGOA GRANDE A SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **Tipo:** menor preço global por lote. A comissão comunica aos interessados que no dia 17 de abril de 2023, às 09h00min na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Cícero, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:97F99AE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20230328. DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27.02.01/2023 - SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, ORGÃO GERENCIADOR; SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS LEI FEDERAL N° 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI N° 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL N°.

043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DESPENTORES DA ATA COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA CNPJ N°. 41.250.142/0001-94 Com valor global de R\$ 31.989,60 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.604.544/0001-50 com o valor global de R\$ 309.995,02 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL N°. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:75D7C2B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.29.001** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **04 de Abril de 2023** (04/04/2023) as 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 29 de Março de 2023.

JOSÉ RENATO ALVES FERREIRA –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:3C3C2D67

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 01.2903/2023.

Contrato N° 01.2903/2023.

Partes: Controladoria Geral do Município e do outro lado JAMERSON DUARTE ROLIM-MEI (CNPJ: 26.822.456/0001-20).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimentos subscrição de licenças de software de reuniões virtuais, videoconferência por meio da internet, que permita a possibilidade a participação de diversos participantes de forma simultânea e licença de sistema de protocolo para gerenciamento de documentos online, para atender as demandas da Controladoria Geral do Município.

Fundamentação: Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 04.124.0037.2.006.0000 - Manutenção da Controladoria e Controle Interno - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 62, quinta-feira, 30 de março de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

O Pregoeiro torna público aos interessados a licitação citada. Processo Administrativo nº 138/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: Empresa para prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia dos eventos e produções institucionais das Secretarias Municipais de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) no dia 13/04/2023. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Informações: (74)3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital, no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregos-convites/> e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique - BA, 29 de março de 2023
OBERDAN ALVES DA COSTA

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de dispensa de licitação nº 2023.03.29.001 para contratação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para atender as necessidades do poder legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação ate o dia 04 de Abril de 2023 (04/04/2023) às 13:00hs para o e-mail licitacmva@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Várzea Alegre/CE, 29 de março de 2023
JOSE RENATO ALVES FERREIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.22.001-SEDUC

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Pregão referente a Tomada de Preços Nº 2022.06.22.001-SEDUC, Contratação de empresa para construção de uma escola de 06 salas com quadra coberta padrão FNDE, no município de Aiuba, conforme TC Nº 202004126-1 e projeto em anexo, parte integrante deste processo e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DESCRIPTIVADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ N° 11.012.912/0001-08. O valor total dos itens 1.10.23 e 12.2 está acima da tabela de referência; AIL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 15.621.138/0001-85. No item 6.3.1 apresentou a unidade divergente da planilha do orçamento base ;D item 6.4.1 apresentou composição de preço divergente do projeto base; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ N° 10.932.123/0001-14,O item 13.14 está com valor acima da tabela do projeto base, na tabela de composições próprias; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ N° 34.631.462/0001-29. O item 9.6 está com o valor do orçamento acima da tabela de referência, não apresentou na tabela os itens 30.1.6 e c4624, AXL EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ N° 14.921.255/0001-00, no item 13.14 composição de preços, o coeficiente do item 1379 está abaixo da tabela de referência e o preço unitário está acima do valor de referência. Item 17.2.8 Não apresentou composição do item 1379 e nos itens 370.1106.1358,472,4722,7256 e 43059 estão com valor do coeficiente abaixo do valor de referência, MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 31.549.845/0001-64,O item 10.1.2 apresentou quantidade divergente da planilha orçamentária do projeto base, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 21.784.773/0001-86,Não apresentou as composições dos itens 6.1.2, 6.1.6, 6.1.7 e 6.4.11. LKF SERVIÇOS inscrita no CNPJ N° 35.848.539/0001-80, não apresentou em sua planilha os itens 1.1.(C3367),1.5 (C2849) 1.6 (93212) 1.10 (9852) E ITEM 1-Serviços preliminares. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME inscrita no CNPJ N° 22.975.820/0001-31 O valor dos encargos esta abaixo dos valores de referência do projeto base. CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA inscrita no CNPJ N° 11.769.614/0001-59, na planilha orçamentária,apresentou valor de BDI e valor global divergente do BDI adotado de 29,16%. No cronograma apresentou no item 40(Benefícios e despesas indiretas BDI) Valor total divergente da proposta de preços. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CT-P N° 07.270.402/0001-55 Nos itens 12.2, 12.25 e 33.10 o valor da quantidade esta abaixo da tabela de referência. No item 33.11 o valor da unidade está acima do valor de referência, no item 26.1.2 não apresentou os dados (fonte, unidade e preços). CLEZNALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME inscrita no CNPJ N° 22.575.652/0001-31 Usou a tabela Seinfra divergente do projeto base. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 09.527.996/0001-62 O valor do total material está acima do valor de referência. CLASSIFICADAS: MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 31.381.604/0001-59, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 2.682.595,68 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ N° 07.615.710/0001-75, foi declarada classificada, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 2.631.859,97(Dois Milhões Seiscentos e Trinta e Um Mil Cíntocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e sete centavos); SIGMA LICIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.155.270/0001-37, foi declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 2.612.521,07 (Dois Milhões Seiscentos e Doze Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sete Centavos). Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. Joana Benicio Leitão - Presidente da CPL.

Aiuaba-CE, 29 de Março de 2023.
JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.001 - GM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Nicanor Araujo, Nº 28, bairro Centro, em Aiuba(CE), torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico de Licitação Nº 2023.03.30.001 - GM, cujo Objeto é a Contratação de prestação de serviços de reposição/aquisição de peças automotivas, destinadas a atender a demanda de manutenção da frota de Veículos Municipais de Aiuba/CE. Início do Recebimento das Propostas e Habilitação: às 08h do dia 30 de Março de 2023. Fim do Recebimento das Propostas e Habilitação: às 08h do dia 14 de Abril de 2023, que se realizará a Sessão de Dispura de Preços: às 09h do dia 14 de Abril de 2023. Referido Edital está disponível gratuitamente nos Sítios: Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e na Plataforma de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Aiuaba-CE, 30 de Março de 2023.
JOANA BENÍCIO LEITÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUAÍES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.01.2022-TP

Tomada de Preços N.º 06.01.2022-TP, que trata da contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em diversas vias no Município de Apiuaíes/CE, conforme especificações contidas no projeto básico, Homologo o mesmo, o mesmo é feito, dando efeitos legais e Adjudico o seu objeto(s), respectivo(s) vencedor(a). A Saber, Vega Locação e Construção LTDA, inscrito no CNPJ N° 34.763.259/0001-08, com valor de R\$ 785.025,60 (setecentos e oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 38, VII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993. Cláudia Maria de Lima Alves Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Apiauíes/CE, 29 de março de 2023
CLÁUDIA MARIA DE LIMA ALVES SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.006/2023 PERP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que os lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico Nº 15.006/2023 PERP cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos médicos e hospitalares, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com indicação médica de uso continuado, para atender demandas contemporâneas e ambiente hospitalar em caráter complementar da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE, foram Revogados, por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Aquiraz - CE, 29 de março de 2023
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.29.2

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2023.03.29.2. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de construção de praça pública, localizada no distrito de Genézare, Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 02 de maio de 2023, às 09h30min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br, ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 29 de março de 2023
MICHAELLY LOHANE MDRAIS TRIBUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.03.01-CP

A Prefeitura Municipal de Barroquinha - CNPJ Nº 23.478.597/0001-80, através do Ordenador de Despesa da Sec. da Educação, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente termo, Adjudicar e Homologar em favor da Empresa: D. MACHADO DE AGUIAR-ME, inscrita no CNPJ: 19.992.818/0001-66, Do Processo de Concorrência Pública nº 2023.01.03.01-CP, Tipo: Menor Preço Global. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriore. Serviços de Engenharia, Fornecimento e Instalação de Condicionadores de Ar, para Adaptação das Salas de Aula das Unidades Escolares do Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Educação de Barroquinha, Conforme Projeto Básico. Do Preço Adjudicado e Homologado: R\$ 3.807.875,53. Data do Termo de Adjudicação e Homologação: 21/03/2023. Do Foro: Comarca do Município de Barroquinha.

Barroquinha, 28 de Março de 2023
ARTEIRIANA BENTO DA COSTA
Secretaria da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.11.01TP

Objeto: Contratação para serviço de pavimentação em pedra tosca /rejunteamento, nas localidades da Lagoa do Mato e Vila Santa Isabel no município de Barroquinha-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projeto básico. Tipo: menor preço por global. torna público que no dia 11 de abril de 2023, as 09:00hrs estarão abrindo os envelopes contendo as propostas de preços, referente a: Tomada de Preços nº 2022.10.11.01TP. A Comissão.

Barroquinha, 28 de março de 2023.
FRANCISCO CLOVIS LINS LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/23-TP-FMS

A Comissão de licitação, comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação acima citado, será no dia 31/03/2023 às 08h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Bela Cruz/CE, 29 de março de 2023.
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.27.001/CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.03.27.001/CP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à manutenção do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficientização energética, ampliação, com fornecimento integral de material, equipamentos e mão de obra, de bens e serviços que compõe o Sistema de Iluminação Pública do Município de Cascavel - CE. A Sessão será

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0532023033000250



INTERNACIONAL

Papa Francisco é internado com infecção respiratória

Após chegar de ambulância no hospital, Papa deve ficar internado por 'alguns dias' para tratar infecção respiratória

O papa Francisco, 86, está com uma infecção respiratória e precisará passar 'alguns dias' no hospital para tratamento, informou o Vaticano em um comunicado nesta quarta-feira (29). Segundo a nota, o pontífice se queixou de dificuldades respiratórias nos últimos dias, e exames não indicaram Covid-19.

Mais cedo, seu porta-voz, Matteo Bruni, havia comunicado, sem dar mais detalhes, que o líder da Igreja Católica iria ao hospital Gemelli, em Roma, para exames de rotina previamente agendados.

Apesar disso, o jornal Corriere della Sera afirmou que a ida ao centro de saúde era em decorrência de 'problemas cardíacos', e a agência de notícias italiana Ansa disse que ele foi submetido a uma tomografia computadorizada do torax que descartou maiores complicações no coração. Segundo a agência, Francisco está em um apartamento do 10º andar na "area dos padres", onde João Paulo 2º já foi atendido.

No inicio do dia, Francisco compareceu à audiência semanal no Vaticano e parecia bem. Segundo Bruni, porém, ele se queixava de dificuldades respiratórias nos últimos dias.

As audiências dos próximos dias foram canceladas e ainda não se sabe se o líder católico poderá celebrar a missa do Domingo de Ramos, no dia 2 de abril, e as cerimônias da Semana Santa. "O Papa Francisco está comovido com as numerosas mensagens recebidas e expressa sua gratidão pelas



Médicos descartam que Pontífice tenha Covid-19; problemas de saúde do religioso argentino vem gerando preocupações

orações", afirmou o Vaticano.

O papa Francisco sofre de diverticulite, uma doença que pode infectar os úlceras do colón e foi operado no hospital Gemelli em 2021 para remover parte do intestino. No início deste ano, ele disse que a condição havia retornado e que estava gerando dor de peso, mas que isso não era fonte de grande preocupação.

Ele também tem uma ostéoporose que afeta um movimento do joelho direito e alterna entre o uso de bengala e cadeira de rodas em suas aparições públicas. Em entrevista à agência de notícias Reuters no ano passado, o argentino afirmou que preferiu não fazer uma cirurgia na articulação para não repetir os efeitos colaterais de longo prazo da anestesia após a cirurgia. Com media de quatro partidas internacionais por ano, ele supera seu antecessor, Bento 16, com três viagens por ano, e se aproxima de João Paulo 2º, que fez 104 viagens ao longo de 26 anos de papado. Deixou a visita ao país norte-americano, ele foi ao Caquistão e ao Bahrein e fez uma cansativa viagem à República Democrática do Congo e ao Sudão do Sul. No Congo, o líder afirmou

que renúncias de pontifícies não deveriam "virar moda". "Ser papa é um cargo vitalício. Não vejo razões pelas quais não deveria ser assim", disse ele. "Tradições históricas são importantes. Se em vez disso começarmos a nos guiar por boatos, vamos ter que trocar de papa a cada seis meses."

A declaração, feita numa conversa privada com 82 padres jesuítas congoleses, foi reproduzida pelo jornal La Stampa e é uma mudança em relação a falas anteriores de Francisco sobre o tema. O argentino se disse que o aumento da expectativa de vida pode tornar a existência de papas eméritos cada vez mais comum e reiterou em várias ocasiões que não descarta deixar o cargo caso seus problemas de saúde piorem.

Em 2013, o seu antecessor, Bento 16, foi o primeiro papa a abdicar da função em 600 anos, citando uma saúde física e mental frágil. Ele seguiu como papa emérito por nove anos e, segundo possas próximas, estava lúcido até dias antes de sua morte, em 31 de dezembro do ano passado.

No mesma época, dias depois de completar 86 anos, Francisco afirmou em uma entrevista ao jornal espanhol ABC que assinou uma carta de renúncia caso problemas de saúde o impedissem de desempenhar suas funções. Em entrevista divulgada em 12 de março pela televisão italo-suíça RSI, Francisco disse que apenas um cansaço que o impediscesse de ver as coisas com clareza o fariam renunciar.

Rússia prevê um longo conflito contra o Ocidente

O governo de Vladimir Putin previu nesta quarta (29) que o conflito entre a Rússia e o que chama de países hostis, a coalizão ocidental liderada pelos Estados Unidos que apoia a Ucrânia contra a invasão promovida pelo vizinho no ano passado, irá durar muito tempo.

Se isso era instintivo em termos de Putin e de outras autoridades, foi vocalizado com todas as letras pelo porta voz do Kremlin, Dmitry Peskov, em sua conversa diária com repórteres russos.

Peskov havia sido questionado acerca de uma reportagem do jornal britânico The Guardian, segundo a qual ele afirmou em um jantar de fim de ano com membros da élite russa que "as coisas ficarão muito mais difíceis" e que a guerra na Ucrânia iria "durar tempo longo, muito longo".

"Se você [o repórter] quer que eu questiono" diz guerra em um sentido amplo, como no confronto com Estados hostis, essa guerra hibrida que foi lançada contra nosso país, então estará aqui por um longo tempo", afirmou.

Desde que cruzou as fronteiras ucranianas em 24 de fevereiro de 2022, Putin foi vago em ter-

mos de objetivos da guerra, que nem é chamada assim por ele - o eufemismo "operação militar" é o pejorativo" é a expressão oficial para a ação. Isso serve a dois propósitos. Primeiro, drible cobranças diretas: o fracasso em tomar Kiev de assalto nas primeiras semanas da guerra, que foi redirecionada pelos russos para as áreas onde obteve sucesso no sul e no leste, nunca foi admitido como tal porque, afinal de contas, nunca foi anunciado como meta.

Ao longo do conflito, autoridades sofreram aqui e ali dicas sobre qual seria o objetivo. O chanceler Serguei Lavrov falou em derribar o governo de Volodimir Zelenski, um general citou a conquista do sul ucraniano até Moldova, e o próprio Peskov citou a manutenção das quatro províncias anexadas ilegalmente por Putin como o mínimo desejável.

Mas ninguém anunciou, de fato, o que deseja Putin. Observadores do longo reinado do presidente, iniciado na cadeira de premeir em 1999, sugerem que talvez nem ele saiba: o líder sempre foi visto como um jogador tático, trabalhando com oportunidades, e não como um estrategista de longo prazo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caratuí - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Caratuí publica o Preço Presencial N° 2023.03.00.1, que estabelece o valor unitário de licitação para a contratação da Secretaria de Assistência Social do Município de Caratuí, com sede de secretaria na sede da 13.º April de 2023, às 06:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Caratuí, a Rua Raul Novais nº 318, Espírito Santo, que irá restringir à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caratuí no valor de R\$ 30,00 a R\$ 31,00 Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Caratuí-CE, 29 de Março de 2023. Francisco Edesius dos Santos Santanna - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unamar - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Unamar publica o Preço Presencial N° 2023.03.00.1, que estabelece o valor unitário de licitação para a contratação da Secretaria de Assistência Social do Município de Unamar, com sede de secretaria na sede da 13.º April de 2023, às 06:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Unamar, a Rua Raul Novais nº 318, Espírito Santo, que irá restringir à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Unamar no valor de R\$ 30,00 a R\$ 31,00 Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Caratuí-CE, 29 de Março de 2023. Clelio Anderson Ferreira Soárez - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Unamar - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Unamar, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, de rede e de sistema de áudio e iluminação, bem como de equipamentos de informática e de rede, para a Secretaria de Administração, com sede na Rua Raul Novais nº 318, Centro, Unamar-CE, 29 de Março de 2023, às 06:00h. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Unamar-CE, 10 de março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Teixeiro - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Teixeiro, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Teixeiro-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Teixeiro - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Teixeiro, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Teixeiro-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Teixeiro - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Teixeiro, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Teixeiro-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.00.1, cujo objeto é a contratação de empresas para a prestação de serviços de marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para alcançar as necessidades do poder público, visando divulgar os serviços e produtos da entidade, bem como os resultados das ações de governo. Informações pelo telefone (088) 3514-1214, Centro, Várzea Alegre-CE, 29 de Março de 2023. José Renato Alves Ferreira - Agente de Contratação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Preço Presencial N° 2023.03.00.1 A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração, informa que está realizando, na sua sede, Licitação na modal



CONTRAPACOTE ABERTO

10/03/2023 10:29:51 - 10/03/2023 10:30:30

PROCESSO: 2023.03.30.0001

Informações do processo

- Data/hora fim: 10/03/2023 10:30
 Responsável pela publicação: REGIS ALDO GOMES SILVA REPERA
 Email: regisaldogomes@hotmail.com
 Valor estimado: R\$ 0,00

AGUARDANDO PROPOSTAS

- Prazo: 03/04/2023 10:30 - 04/04/2023 10:30
 Prazo de encerramento:
○ Prazo + 4 dia(s), 23/03/2023 para encerrar
○ Prazo + 0 dia(s)

Informações da publicação

- Número do IP: 192.168.1.11
 Nome do computador: servidorm

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E DIFUSÃO MÍDIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PODER - EXECUTIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	ETAPA	DETALHAMENTO
ARQUIVOS		

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Muito
InsatisfezPouco
InsatisfezNenhum
InsatisfezPouco
SatisfezMuito
Satisfez

Câmara Municipal de Várzea Alegre

Polana Comunicação e Marketing

Câmara Municipal de Várzea Alegre

LINKS ÚTEIS

- [SISTEMA DE INFORMAÇÕES](#)
- [TRANSPARENCIA](#)
- [ESTATÍSTICAS](#)
- [NOTA FISCAL](#)
- [PESQUISA DE SATISFAÇÃO](#)
- [SISTEMA DE INFORMAÇÕES](#)
- [TRANSPARENCIA](#)
- [ESTATÍSTICAS](#)
- [NOTA FISCAL](#)
- [SISTEMA DE INFORMAÇÕES](#)
- [TRANSPARENCIA](#)
- [ESTATÍSTICAS](#)
- [NOTA FISCAL](#)
- [SISTEMA DE INFORMAÇÕES](#)
- [TRANSPARENCIA](#)
- [ESTATÍSTICAS](#)
- [NOTA FISCAL](#)

CONTATO

Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 Centro - Várzea Alegre - CE - 62800-000

E-mail: cavalegre@ce.gov.br

Tel: (85) 3222-1000

Fax: (85) 3222-1000

Site: arzeaalegre.ce.gov.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAELEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Juntada aos autos do processo de Dispensa de Licitação
nº 2023.03.29.001, segue a(s) Proposta(s) de Preço(s)
Adicional(is)

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação



CNPJ: 43.745.734/0001-02
ALLZ SOLUÇÕES

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS PREFEITURA VÁRZEA GRANDE

Proposta de Preço, destinados aos gerenciamento de serviços digitais em redes sociais para a Câmara Municipal de Várzea Grande, e no atendimento das atividades das diversas áreas onde houver necessidade da integração de novas ferramentas de marketing e assessoria, mediante entrega parcelada, durante 12 meses.

- Gestão redes sociais
- Gestão anúncios Meta
- Gestão de ferramentas de mensagens
- Edição e criação de conteúdos de imagem e vídeo
- Assessoria para redes sociais
- Gestão de planejamento de campanhas e conteúdos

Valor anual: R\$17.499,60

Titular responsável:
Lucas Alzane de Souza Rufin

CNPJ. nº 43.745.734/0001-02 Endereço: Ernesto Javurek, 186 – Vila Maria, CEP.: 17527-562 – Marília-SP
Fone/Fax: (14) 98836-8253 E-mail: contato@allzmarketing.com.br



Manaus-AM | Rua Judith Motta, 32 – Parque 10 de Novembro
(92) 98202-0539 | (92) 99530-2263



A
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Movx Marketing e Tecnologia LTDA, CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, com sede na cidade de Manaus/AM, Rua Judith Motta, n.º 32; Conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, em conformidade com o Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.03.29.001, para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o TERMO DE REFERÊNCIA, supracitado:

Item	Objeto	Qtd	Und.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço marketing digital e gerenciamento de mídias sociais para atender para as necessidades do poder legislativo municipal de Várzea Alegre/CE. Vigência: 10 (dez) meses	10	Mês	5.050,00	50.500,00

Valor total da proposta: R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obriga a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se a vencedora, na qualidade de representante legal, quem assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2073531-6 e CPF/MF nº 013.356.982-99.
- g) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

MovX

Manaus-AM | Rua Judith Motta, 32 – Parque das Nações Novembro
(92) 98202-0539 | (92) 99530-2263



- h) Prazo de entrega: em até 04 (quatro) dias úteis, conforme solicitação do setor de comunicação/marketing, após o recebimento do contrato e /ou nota de empenho.
- i) Condições de pagamento: mensal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- j) Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3378-2; Conta Corrente: 45565-2; Favorecido: Movx Marketing e Tecnologia LTDA; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- k) Para contato, informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular nº: (92) 98202-0539; E-mail: contato@grupomovx.com

Manaus, 04 de Abril de 2023.

WELLINGTON
HOLANDA DOS
SANTOS:01335698299
Assinado de forma digital por
WELLINGTON HOLANDA DOS
SANTOS:01335698299
Dados: 2023.04.04 10:58:29 -04'00'

Representante legal da empresa
Nome: Wellington Holanda dos Santos
Cargo: Sócio Administrador



PROPOSTA DE PREÇOS



Várzea Alegre-CE, 04/04/2023.

Ao

Setor de Licitação

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Ref.: Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Dispensa de Licitação em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Dispensa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE)	MÊS	10	R\$ 5.000,00	R\$50.000,00
					R\$50.000,00

DECLARAMOS, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta dispensa; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado;

DECLARAMOS, que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigências edilícias e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

Proponente: RTELES TECNOLOGIA

Cnpj nº: 46.839.828/0001-39

Nome do Representante Legal: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES

Cpf nº: 60803051352

Valor Global da Proposta: R\$ 50,000,00 (cinquenta mil).

Dados bancários: Agência 0001 Conta 50832633-8 Banco 0260

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Rodrigo Isidio Teles
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES
CPF: 60803051352 RG:
VÁRZEA ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) ADICIONAL(S)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Assunto: Encerramento de prazo para recebimento de propostas de preços adicionais

Certifico, relativamente à **Dispensa de Licitação** em epígrafe, EXPIROU as 13hs00min o prazo legal para apresentação de proposta(s) de preço(s) adicionais conforme o art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, com apresentação de 03 proposta(s) de preço(s) adicionais. Dando por encerrada esta fase e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Várzea Alegre/CE, 04 de Abril de 2023

2023 Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira

Agente de Contratação



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (FINAL)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.29.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Nº	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1	ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)	R\$ 50.000,00
2	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA (EPP)	R\$ 50.050,00
3	LUCAS ALZANE DE SOUZA RUFIN (MEIO)	-

Após cumprido todo o prazo de recebimento de possíveis propostas adicionais de acordo com o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, chegou ao resultado acima mencionado com a menor preço proposto pela empresa(s) **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referida.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEEA/CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

O(a) Sr(a). Representante Legal
Antonio Rodrigo Isidio Teles

Sr(a). Representante,

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, por intermédio do Agente de Contratação, vem SOLICITAR a empresa **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)**, inscrito no Cnpj nº 46.839.828/0001-39, localizada na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no item 7 das condições gerais de Contratação Direta, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, onde a mesma foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no Art. 72 incisos V, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O(a) representante da empresa citada deverá proceder com o encaminhamento dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

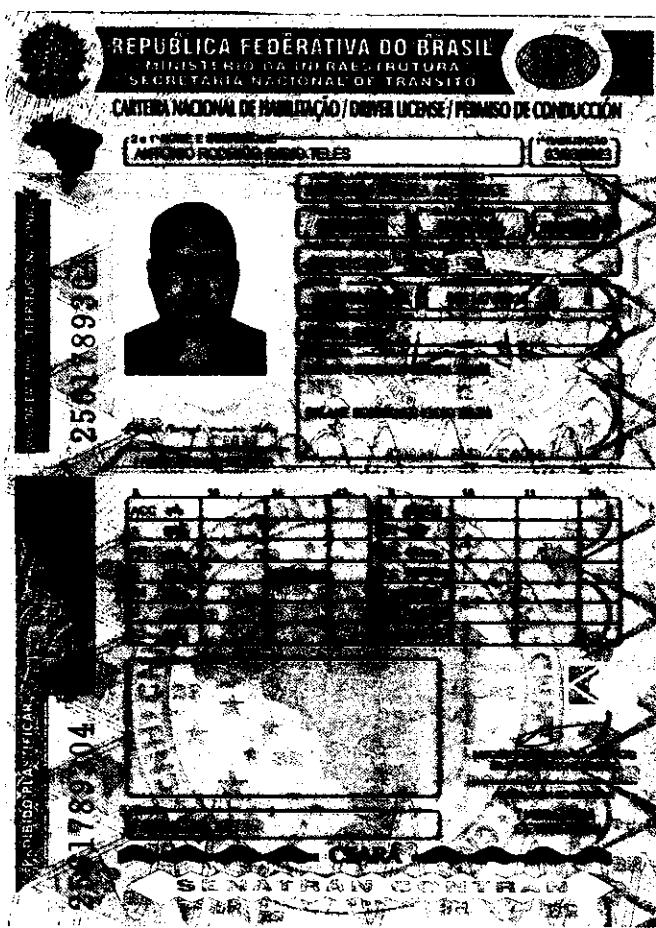
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Juntada aos autos do processo de Dispensa de Licitação
nº 2023.03.29.001, segue o(s) Documentos de
Habilitação (Jurídica, Técnica, Econômico-Financeira,
Fiscal, Social e Trabalhista)

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES **CPF** 608.030.513-52

CNPJ 46.839.828/0001-39 **Data de Abertura** 20/06/2022

Nome Empresarial
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

Nome Fantasia
RTELES TECNOLOGIA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 20/06/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
63540-000	10A TRAVESSA LIDIO DUARTE	206
Bairro	Município	UF
RIACHINHO	VARZEA ALEGRE	CE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/06/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Dublador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

8599-6/03 - Treinamento em informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

5912-0/01 - Serviços de dublagem

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.839.828/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2022

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RTELES TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática**
- 59.12-0-01 - Serviços de dublagem**
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
10TV LIDIO DUARTE

NÚMERO
206

COMPLEMENTO

CEP
63.540-000

BAIRRO/DISTRITO
RIACHINHO

MUNICÍPIO
VARZEA ALEGRE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RODRIGOITELES@GMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9375-2419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2022

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **07:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

Um para o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 203004085	INÍCIO ATIVIDADE	DOCUMENTO 46.839.828/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO ATIVO
----------------------------------	------------------	---------------------------------	--------------------	-------------------

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

NOME FANTASIA

RTELES TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE 3-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REGIME MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (MEI)	OPT. SIMPLES SIM
---	--	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 5,00 %

MUNICIPIO VÁRZEA ALEGRE - CE	BAIRRO RIACHINHO	LOGRADOURO TVA LIDIO DUARTE
---------------------------------	---------------------	--------------------------------

NÚMERO 206	COMPLEMENTO
---------------	-------------

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

D3B2E98B9D67090

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Emitido em 05/04/2023 11:14:09

Válido até 31/12/2023

Página 1 de 1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL



Contribuinte

46.839.828/0001-39 - ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

Endereço

TRAVESSA TVA LIDIO DUARTE , Nº 206, , RIACHINHO, , VÁRZEA ALEGRE - CE

Exercício

2023

Tipo Taxa

GERAL - TX001 TLLF

Parcela

01 de 01

Número DAM

2300.0020.7000-001

Data/Hora da Impressão

05/04/2023 - 11:11:38

Receber até

14/04/2023

Observação:

Incidência: 100 m²

Valor Unitário: 0,708

Valor Principal

70,75

(+)Valor Correção

0,00

(+)Valor Juros

0,00

(+)Valor Multa

0,00

(-)Valor Desconto

0,00

(=)Valor a Pagar

70,75

Instruções ao agente arrecadador

81670000000 2 70754707202 5 30414062300 6 00207000001 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DO CONTRIBUINTE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Contribuinte

46.839.828/0001-39 - ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

Número DAM

2300.0020.7000-001

Data/Hora da Impressão

05/04/2023 - 11:11:38

Receber até

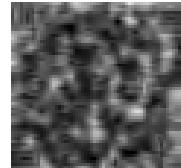
14/04/2023

Valor a Pagar

70,75

VIA BANCO

81670000000 2 70754707202 5 30414062300 6 00207000001 9



Pague com PIX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352
CNPJ: 46.839.828/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:25 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: 6C04.0FC9.A0E9.05A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202305944394

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

070695350

CNPJ / CPF:

46839828000139

RAZÃO SOCIAL:

ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2023 ÀS 08:03:31
VÁLIDA ATÉ 05/05/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: **14815**

Fornecida para: **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352**

Código: **14815**

CNPJ/CPF: **46.839.828/0001-39**

Endereço: **TV LIDIO DUARTE 206 -**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em **06/03/2023 08:07:16**

Valida até **06/05/2023**

Código para verificação de autenticidade: **C17FDE34-8**
Endereço eletrônico: <http://www.varzeaalegre.ce.gov.br>
Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.839.828/0001-39

Razão Social: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352

Endereço: TRAV LIDIO DUARTE 206 / RIACHINHO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2023 a 25/04/2023

Certificação Número: 2023032700433303806224

Informação obtida em 05/04/2023 07:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.839.828/0001-39

Certidão nº: 9473619/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:04:37

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.839.828/0001-39**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, que a empresa: **RTeles Tecnologia**, estabelecida na 10TV Lídio Duarte, Bairro Riachinho, Cidade de Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.839.828/0001-39, executou junto à **Katia Cristina Leandro da Silva - ME**, neste ato representada pela Sócia Proprietária Sra. Katia Cristina Leandro da Silva Menezes, inscrita no CNPJ/MF nº 08.929.910/0001-65, localizada na Rua Antonio Alves de Lima, nº 372, Bairro Juremal, Cidade de Várzea Alegre/CE, prestou com eficiência e qualidade na prestação dos serviços cujo o seu objeto é a gestão de mídias sociais e website - marketing direto.

Atestamos ainda, que a instituição cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, e que nada consta que desabone a técnica.

Várzea Alegre/CE, 07 de Março de 2023

Katia Cristina Leandro da Silva Menezes
Katia Cristina Leandro da Silva Menezes
Sócia Proprietária

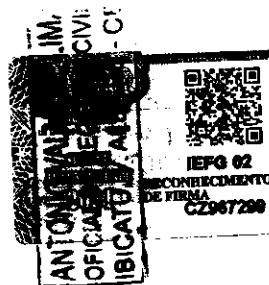


Reconheço a(s) firma(s) de

Katia Cristina Leandro da Silva Menezes

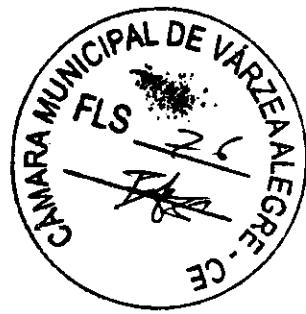
Dou fé.
Ibicatu, 30 / 03 / 2023
Em testemunho Foto da verdade.

A. L. C. -
Oficial do registro





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352 - ME, CNPJ nº 46.839.828/0001-39.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão
O referido é verdade e dou fé.

VÁRZEA ALEGRE
Terça-feira, 7 de Março de 2023 às 14:20:00

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001**

A empresa **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES 60803051352**, inscrita no CNPJ nº 46.839.828/0001-39, com sede à Travessa Lídio Duarte, 206, Riachinho, Várzea Alegre/CE, CEP 63.540-000, representada pelo Sr. ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES, portador do CPF nº 608.030.513-52, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D.O.U. de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre/CE, 05 de abril de 2023.



ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES
CPF 608.030.513-52



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE/CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). José Renato Alves Ferreira, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Divulgar, com transparência, rapidez e exatidão, todas as ações do Poder Legislativo de Várzea Alegre com o objetivo de municiar os cidadãos de informações de interesse público. Além disso, prestar contas dos investimentos realizados e ainda instigar o engajamento da população nas políticas adotadas pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por isso, é importante que o suporte operacional a ser oferecido contribua com o trabalho da área de comunicação deste Órgão Municipal, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.

Em razão montante exiguo da prestação de serviços de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 11.317/2022, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo do serviço, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 01.031.0001.2.001.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades do serviço pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM), Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de Grande Circulação (O ESTADO) na data de 29 de Março de 2023 e posteriormente no dia 30 de Março de 2023 foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 03 proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na câmara indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) e dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI), CNPJ nº 46.839.828/0001-39, situado na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES, portador do CPF nº 608.030.513-



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



52, apresentado o menor preço global no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico,

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

Os serviços estão orçados no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e os recursos para custear as despesas já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00

Com o advento a Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II, e o referido valor, por ser inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) esse atualizado via decreto federal nº 11.317/22, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Por isso, cuidamos em fazer as cotações junto as empresas que prestam serviços semelhantes ao objeto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com o referido objeto no(s) Jornal de Grande Circulação (O ESTADO), Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM/CE) e no site oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos a(s) proposta(s) apresentada(s) e a de menor valor foi da empresa ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI), inscrita no CNPJ nº 46.839.828/0001-39, com sede na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, subscrita pelo representante legal, o(a) Sr(a). ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 608.030.513-52, cujo o valor global foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juntamente com a proposta de preços foi, apresentado a documentação no que pese a comprovação de sua situação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, qualificação técnica e qualificação econômica-financeira. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual segue todo processo administrativo para atendimento da demanda que ora se apresenta.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

José Renato Alves Ferreira
José Renato Alves Ferreira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM.S
(88)3541-2073



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: documento de formalização de demanda, termo de referência, cotação de preços, previsão de recursos orçamentários, autorização para deflagração do processo, autuação do processo, comunicados de solicitação de proposta e documentos de habilitação para as empresas, minuta de contrato, mapa comparativo de preços(final), documentos de habilitação da empresa vencedora, justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor e dentre outros.

É o relatório. Passo à análise.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal, abaixo transrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI. - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)

Dispõe o Decreto 11.317/22 que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará para R\$ 57.208,33 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

Desta forma, comprehende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo.

Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública. Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



comprovação de que a empresa ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI) apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) global, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor do serviço encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído pelo Agente de Contratação devidamente nomeado, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria manifesta-se **FAVORÁVELMENTE** a contratação da empresa ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI), inscrita no Cnpj 46.839.828/0001-39, localizada na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE para prestar serviços cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**.

Encaminha-se o devido processo a autoridade competente.

É o parecer. S.M.J

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

LOURENÇO OLIVER SALES
OAB/CE 16.347



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE/CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as argumentações do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)**, inscrita no Cnpj 46.839.828/0001-39, localizada na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, pelo o valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023

À
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)

Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE
Cep 63.540-000
CNPJ Nº 46.839.828/0001-39

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar V.S.* para retirada e assinatura do CONTRATO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.29.001**.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua José Alves Bezerra , nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

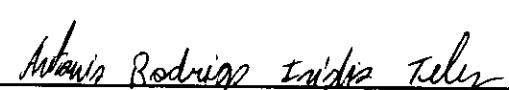
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.


Alan Salyiano Lima

Ordenador de Despesas

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

CIENTE EM: 05/04/2023


Nome Antonio Rodrigo Isidio Teles
Cpf nº 608.030.513-52



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



CONTRATO N° 2023.03.29.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS
DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI), PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ALAN SALVIANO LIMA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI), inscrita no CNPJ nº 46.839.828/0001-39, com endereço na Tv Lídio Duarte, nº 206, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES, portador do CPF nº 608.030.513-52, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 3.2.2. Autorização de Contratação Direta;
- 3.2.3. A Proposta do Contratado;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.8. Prestar o serviço diretamente na Câmara ou na sede da Contratada.
- 5.9. Disponibilizar um ou mais profissional(is) devidamente habilitado sempre que necessário para comparecer nas dependências da CONTRATANTE sempre que for necessário ou solicitado
- 5.10. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo até dia **31 de Dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreulado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da **Dotação(ões) Orçamentária(s)** nº 01.031.0001.2.001.0000 e **Elemento(s) de Despesa(s)** nº 33.90.39.00

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- 10.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subemprestar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- 10.5- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, especialmente designado;
- 10.6- O representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



10.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), N° 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

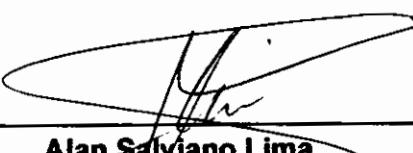
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.COM.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023


Alan Salyano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE


Antonio Rodrigo Isidro Teles
Cpf: 608.030.513-52
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)
Cnpj: 46.839.828/0001-39
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Jêneval Souza Pereira Cpf: 607.980.673.81
Nome: Isis Caroline Januário de Moraes Cpf: 058.910.203-60



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALERE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO N° 2023.03.29.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.03.29.001

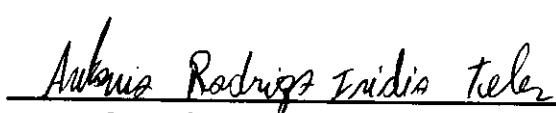
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EMPRESA: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
					R\$ 50.000,00

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023


Alan Salyiano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE


Antonio Rodrigo Isidio Teles
Cpf: 608.030.513-52
ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)
Cnpj: 46.839.828/0001-39
CONTRATADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2023.03.29.001**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001**, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES (MEI)

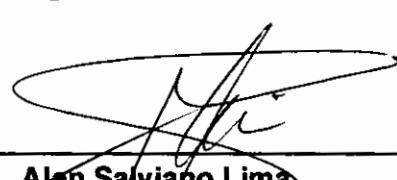
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO RODRIGO ISIDIO TELES

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2023

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2023.03.29.001, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.03.29.001, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE em 05 de Abril de 2023, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE